

Ofício 1050/2025

Ao Excelentíssimo Sr. Anderson Goggi

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

O Vereador **Pedro Três**, no exercício de suas prerrogativas regimentais, com fundamento no art. 182 e 231 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, requer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente

INDICAÇÃO Nº /2025

ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Lorenzo Pazolini para que realize o cadastro, ou que estude a viabilidade de participar, no ciclo de 2025, do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo, iniciativa estadual que disponibilizará R\$ 48 milhões aos municípios capixabas por meio de três linhas de fomento: Patrimônio Material Tombado, Editais Municipais e Espaços Culturais, sendo esta última uma novidade nesta edição.

O programa encontra-se aberto a todos os municípios interessados, desde que atendam aos requisitos gerais estabelecidos, como possuir Conselho Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura e gestor designado, além das exigências específicas de cada linha de fomento.

A Portaria nº 91-S, de 15 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), trouxe as regras para participação dos municípios interessados.

A referida Portaria estabelece, em seu **Art. 1º**, o montante total de recursos, o período de envio das propostas e a natureza da despesa destinada justamente às ações de:

- **Valorização, preservação, conservação e restauração do patrimônio material tombado** (Art. 1º, I), e

- A Portaria também determina que as transferências de recursos ocorrerão:

- Além disso, conforme o **Art. 2º**, o Município deverá atender integralmente ao Decreto nº 4.960-R/2021, às Instruções Normativas SECULT nº 003 e nº 004/2025 e à própria portaria, incluindo a existência de **Conselho Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura e gestor designado**, requisitos já mencionados no Programa.

O **Art. 3º** fixa em **R\$ 40.000.000,00** (quarenta milhões de reais) o valor total previsto pela SECULT para o ciclo de 2025, destinado ao grupo de natureza de despesa de **Investimento**, configurando-se como oportunidade relevante para acesso a recursos específicos e substanciais para obras e requalificação de equipamentos culturais municipais.

Quanto aos prazos, o **Art. 4º** estabelece que a documentação necessária deverá ser enviada exclusivamente pela plataforma **E-Flow**, entre:

- 9h do dia 15 de outubro de 2025, e
- 18h do dia 14 de dezembro de 2025,

prazo que exige planejamento e ação rápida por parte da administração municipal para não perder a oportunidade de captação.

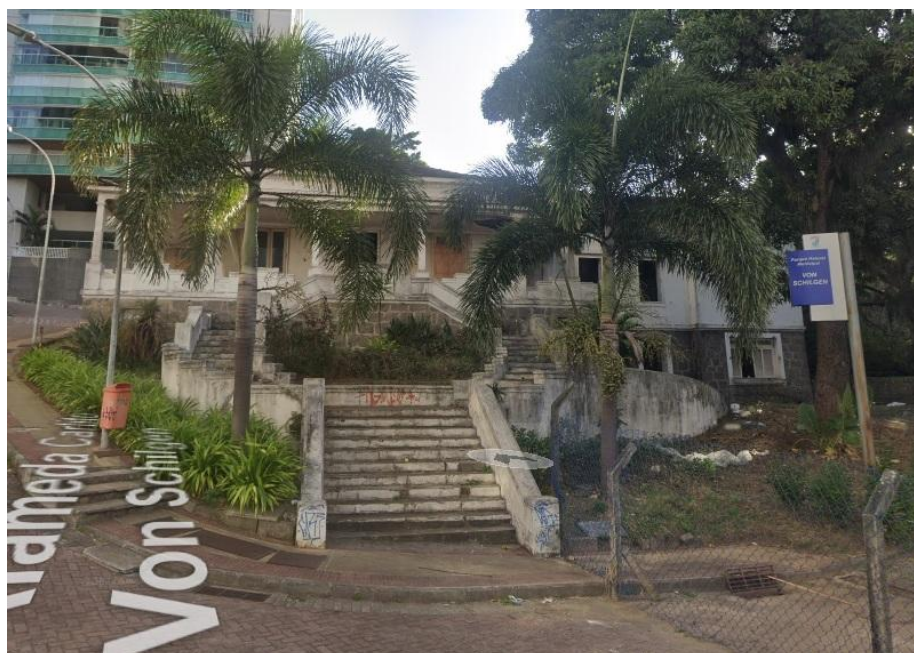
Diante disso, a presente indicação visa garantir que o Município de Vitória não apenas cumpra os requisitos estabelecidos, mas aproveite o ciclo vigente do Programa de Coinvestimento da Cultura para viabilizar a tão necessária **reforma da sede do Parque Natural Municipal Von Schilgen**, assegurando a revitalização de um importante patrimônio natural, cultural e turístico da cidade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo assegurar que o Município de Vitória participe do ciclo de 2025 do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo, considerando que o Estado disponibilizará recursos expressivos para investimentos em patrimônio cultural e requalificação de espaços culturais municipais. Trata-se de uma oportunidade estratégica para captar recursos externos e atender demandas urgentes da cidade.

O Programa destinará R\$ 40 milhões no ciclo de 2025, com inscrições abertas entre 15 de outubro e 14 de dezembro de 2025, por meio da plataforma E-Flow. O Município, portanto, precisa iniciar **com brevidade** os estudos e providências necessárias para habilitar sua participação e não perder o prazo disponível.

A necessidade dessa indicação se fundamenta, sobretudo, na situação atual do Parque Natural Municipal Von Schilgen, cuja sede encontra-se em avançado estado de deterioração, demandando reformas urgentes, conforme se vê nas fotos abaixo:



A participação no Programa oferece ao Município uma alternativa viável e concreta para financiar a requalificação desse importante patrimônio natural, cultural e turístico da capital.



Diante disso, a proposta se justifica plenamente como medida de interesse público, capaz de fortalecer as políticas culturais, ampliar investimentos municipais e promover a conservação e revitalização de um espaço fundamental para a comunidade.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 28 de novembro de 2025.

PEDRO TRÉS

Vereador — Partido Socialista Brasileiro (PSB)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330030003900300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Pedro Mansur Trés** em 28/11/2025 15:45

Checksum: **721AF7E8699825ACBBB0E07FC5CAA89DF783600FC4DA0C12EDC68A2269507DB0**